



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE PESSOAL 3 - DP3/CBM

EDITAL Nº 001/2025/DP-3/CBMMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFAS POR PRAZO CERTO POR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.839/1996, alterada pela Lei nº 11.761/2022, e demais normas aplicáveis, torna público o presente edital de chamamento.

1.2. Este processo seletivo destina-se à designação de militares da reserva remunerada para o desempenho de tarefa por prazo certo perante o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

2 – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) destinadas a Oficiais da reserva remunerada e 30 (trinta) destinadas a Praças da reserva remunerada.

2.2. Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva, que poderá ser utilizado a critério da Administração, em caso de surgimento de novas vagas, desistência de candidato, dispensa de designado ou outras necessidades do CBMMA.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de outubro a 13 de outubro de 2025, devendo o requerimento e a documentação exigida ser enviados dentro desse prazo.

3.2. O interessado deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), acompanhado da documentação exigida, em formato digital (PDF), para o e-mail: dp3@cbm.ma.gov.br.

3.3. Excepcionalmente, por conveniência administrativa e a exclusivo critério do Comandante-Geral, poderão ser aceitas inscrições fora do prazo previsto.

3.4. A inscrição implica plena aceitação das normas deste edital.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O militar interessado deverá apresentar, em formato digital (PDF), os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia da identidade militar e CPF;
- c) Cópia do último contracheque da reserva;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ato ou Diário Oficial de transferência para a reserva;
- f) Certidões negativas da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- g) Extrato do CNIS (Gov.br);
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Declaração de etnia.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Pessoal (DP-3/CBMMA) e compreenderá:

- a) Análise documental (eliminatória);
- b) Inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde (eliminatória);
- c) Avaliação de adequação ao perfil da vaga, segundo critérios estabelecidos neste edital.

5.2. A análise documental consistirá na verificação do cumprimento das exigências legais e editalícias e da autenticidade dos documentos apresentados.

5.3-A. O candidato poderá ser aprovado com ressalva, mediante posterior complementação da documentação.

5.4. A inspeção de saúde terá caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não atender aos padrões estabelecidos pela Junta Militar de Saúde do CBMMA.

5.5. O resultado da análise documental será publicado até o dia 17 de outubro de 2025. Os candidatos considerados aptos deverão apresentar inspeção de saúde realizada pela Junta Militar de Saúde do CBMMA, com validade de até 01 (um) ano da data da convocação. Aqueles que não dispuserem de inspeção válida deverão submeter-se à nova inspeção no período de 20 a 31 de outubro de 2025, mediante apresentação dos exames exigidos.

5.6. A avaliação da adequação ao perfil da vaga poderá observar, dentre outros fatores de interesse da Administração, os seguintes aspectos:

- I – experiência funcional em atividades semelhantes;
- II – tempo de serviço prestado na ativa;
- III – histórico disciplinar;
- IV – residência no município ou região da vaga pretendida.

5.6. A seleção resultará em relação de candidatos aptos, cabendo ao Comandante-Geral do CBMMA, à vista das necessidades da Corporação, decidir sobre a designação final.

6 – DOS DIREITOS E DEVERES

O militar designado fará jus a pró-labore de até 50% (cinquenta por cento) dos proventos da inatividade e estará sujeito às normas disciplinares e administrativas da Corporação.

7 – DA DURAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

A designação terá duração de até 5 (cinco) anos, podendo ser fixada em prazo menor e renovada até 2 (duas) vezes. O militar poderá ser dispensado a qualquer tempo, por conveniência da Administração, término do prazo, encerramento da tarefa ou inaptidão em inspeção de saúde.

8 – DA PUBLICAÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado no Boletim Interno e/ou no site oficial do CBMMA.

9 – DA VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Quartel do Comando-Geral, São Luís – MA, 29 de setembro de 2025.

CEL. QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL**

**A Sua Senhoria o Senhor
Diretor de Pessoal do CBMMA**

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASC.	MATRÍCULA
ÓRGÃO DE ORIGEM	POSTO/GRADUAÇÃO		
ENDEREÇO COMPLETO			
EMAIL:	TELEFONE:		
ASSUNTO			
INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO			
Informações adicionais			
<p>Solicito a V. S.^a que seja feita minha inscrição no processo seletivo simplificado relativo ao EDITAL N° 001/2025/DP-3/CBMMA, Processo Seletivo Simplificado para a Prestação de Tarefas Por Prazo Certo por Militares da Reserva Remunerada.</p> <p>Tal Solicitação encontra amparo legal no Art. 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996 e no edital supramencionado.</p>			
Documentos em Anexo			
<p>a) Cópia da identidade militar e CPF; b) Cópia do último contracheque da reserva; c) Comprovante de residência atualizado; d) Ato ou Diário Oficial de transferência para a reserva; e) Certidões negativas da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral; f) Extrato do CNIS (Gov.br); g) Comprovante de escolaridade; h) Declaração de etnia.</p>			
<p>_____</p> <p>Local, Data</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Requerente</p>			



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL, em 06/10/2025, às 11:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9942368** e o código CRC **AFE2447A**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br